



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 439/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre concessão de subvenção mensal às entidades beneficentes que menciona e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 15 de dezembro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL 439/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre concessão de subvenção mensal às entidades beneficentes que menciona e dá outras providências*", havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo (Lei Nacional nº 4.320/1964) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 162 do RIC).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 15 de dezembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente - Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 439/2014, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de subvenção mensal às entidades beneficentes que menciona e dá outras providências. (Ligadas à Secretaria de Desenvolvimento Social)

Pela aprovação.

S/C., 15 de dezembro de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente


ANSELMO ROLIM NETO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: Projeto de Lei nº 439/2014, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de subvenção mensal às entidades beneficentes que menciona e dá outras providências. (Ligadas à Secretaria de Desenvolvimento Social)

Pela aprovação.

S/C., 15 de dezembro de 2014.

WANDERLEY DIOGO DE MELO

Presidente

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO

Membro

RODRIGO MAGANHATO

Membro

